

POLÍTICA DE USO DA INTERNET E RECURSOS DE TECNOLOGIA

Este documento tem o propósito de informar o colaborador sobre a política de uso da Internet e equipamentos de tecnologia no ambiente de trabalho do GRUPO TECAR, onde o objetivo é assegurar o uso apropriado da Internet e recursos de tecnologia por parte do colaborador.

O uso da Internet e dos recursos de tecnologia pelos colaboradores é permitido, sugerido e incentivado, desde que seu uso esteja relacionado aos objetivos e atividades fins do negócio.

Entretanto, temos como exigência para o uso da Internet e dispositivos móveis que os colaboradores:

- Sigam a legislação corrente (sobre pirataria, pedofilia, ações discriminatórias e etc);
- Usem a Internet de uma forma aceitável, consciente e munidos de bom senso;
- Não criem riscos desnecessários para os equipamentos, informações ou para o negócio.
- E sigam as regras estabelecidas por essa Política.

No caso de dúvidas ou sugestões sobre a Política de Uso da Internet e Recursos de Tecnologia, o colaborador deve entrar em contato por meio da ferramenta de chamados da empresa.

REGRAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS, O QUE É PROIBIDO E INACEITÁVEL

Em complemento ao descrito acima, será considerado inaceitável tanto no uso quanto no comportamento dos colaboradores:

- a) O compartilhamento de usuários e as senhas que são personalíssima e intransferível do que advirá de responsabilidade do colaborador por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua disponibilização proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço, incluindo-se no conceito de terceiros: secretários, assistentes, superiores hierárquicos, subordinados, sem prejuízo de outros quaisquer.
- b) Constituir mau uso do referido acesso ou das habilitações em sistemas por ela protegidos a sua utilização para fins estranhos à competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações alheias à finalidade das referidas ferramentas.
- c) A utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem em qualquer monta ou proporção.
- d) O e-mail corporativo é uma ferramenta de trabalho e deverá ser utilizada única e exclusivamente, para fins comerciais, podendo ser auditada a qualquer momento por nosso departamento técnico ou a pedido de superiores hierárquicos.
- e) Visitar sites da Internet que contenham conteúdo relacionado a violência, ou pornografia, sites da Internet relacionados a apostas e jogos de azar.
- f) Usar os equipamentos de tecnologia para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes, como o uso de softwares ou música pirata.
- g) Usar a Internet para enviar material ofensivo ou de assédio para outras pessoas ou entidades.
- h) Baixar (download) qualquer tipo de software ou material cujo direito pertença a terceiros, sem ter um contrato de licenciamento ou outros tipos de licença.
- i) Atacar, pesquisar ou tentar obter informações em áreas não autorizadas (Hacking).
- j) Criar ou transmitir qualquer tipo de material difamatório.
- k) Realizar atividades pessoais sem relação com as tarefas de sua responsabilidade na empresa, que gerem perda de foco no trabalho.

- l) Executar atividades que gerem desperdício de tempo ou esforços pessoais do próprio colaborador ou da equipe.
- m) Realizar atividades de navegação ou download que comprometam o desempenho da internet ou da rede corporativa.
- n) Introduzir qualquer forma de vírus de computador dentro da rede corporativa.
- o) Causar prejuízos a outros usuários, invadindo a sua privacidade ou alterando dados privativos.
- p) Anunciar ou divulgar produtos e serviços, sem relação com as tarefas de sua responsabilidade na empresa.
- q) Qualquer tentativa de burlar restrições de uso da internet implementadas pela empresa.

MONITORAMENTO

Reafirmamos que o uso da Internet e dos recursos tecnológicos são ferramentas valiosas para o desempenho das atividades da empresa e para todo o negócio. Dessa forma, o mau uso desses recursos pode ter impacto negativo sobre a produtividade dos colaboradores e os resultados do negócio.

Portanto, a empresa se dá ao direito de aplicar restrições de navegação e monitorar o uso dos sistemas por meio de LOGS que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do sistema, de forma individual, aplicado a cada equipamento e colaborador.

São aplicadas regras de navegação definidas de acordo com a política de uso da internet da empresa, com o objetivo de garantir maior foco e produtividade dos colaboradores.

SANÇÕES

O descumprimento das regras de uso da Internet e dos recursos de tecnologia, descritas nesse documento acarretará em sanções com base no artigo 482 da CLT. não dispensando, em qualquer caso, as medidas legais, conforme o Artigo 154-A, do Código Penal.

Descrição das Sanções:

- Será encaminhado ao funcionário e ao superior imediato um comunicado informando o descumprimento da norma, com a indicação da violação praticada.
- Procedimentos disciplinares como as Restrições de acessos.
- Advertência verbal ou por escrito.
- Suspensão.
- Dispensa por Justa Causa.

Declaração

Eu, li, estou ciente e concordo em seguir as regras da política de uso da Internet e recursos de tecnologia, descritas nesse documento e entendo que o não seguimento das regras pode resultar em ação disciplinar ou ação judicial contra minha pessoa.

Assinatura: _____ **Data:** _____

Nome Extenso: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____